



ERRATA

PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Devido à insuficiência de dados que comprovem a residência dos candidatos, a Comissão concede o prazo de 2 dias úteis (horário 08h às 11h e 12h30 às 15h e local: Sala de Apoio Administrativo - 2º piso da USIII - São José - Sede) a partir das 8h do dia 13/05/2025 para a complementação da documentação referente aos Itens 7.1.c e 7.2.c. para os candidatos que realizaram as inscrições no período de 07/05 a 11/05/2025.

Obs.: O candidato deverá apresentar a documentação de forma presencial, na Sala de Apoio Administrativo - 2º piso da USIII - São José- Sede.

Obs.: É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (**Art. 299, do Código Penal**).

Águia Branca, 13 de maio de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025 SEMSA.

Portaria nº 23.675/2025